



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

www.fernandopolis.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023

Edição 1.296

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 02/2023 – FOMENTO AOS SETORES CULTURAIS LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 02/2023 –

FOMENTO AOS SETORES CULTURAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022

Edital de Rerratificação

Fica RERRATIFICADO o Item 3 “Cronograma” do Edital de Seleção de Projetos nº 02/2023 – Fomento aos Setores Culturais, Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, para a seleção de projetos para fomento à execução de ações culturais na cidade, com base no art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte relação:

DO CRONOGRAMA

| | |
|---|--|
| Período de inscrição e recebimento da documentação | Até 25 dias corridos contados da publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município. |
| Análise da inscrição pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | Até 2 dias úteis |
| Saneamento das falhas na inscrição | Até 2 dias úteis |
| Análise do saneamento e Divulgação dos projetos habilitados e inabilitados | Até 2 dias úteis |
| Análise dos projetos/propostas pela Comissão de Seleção/habilitação | Até 3 dias úteis |
| Recepção dos pareceres técnicos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Publicação do resultado provisório dos projetos selecionados | Até 3 dias úteis |
| Prazo de recurso | 3 dias úteis |
| Análise dos recursos | 2 dias úteis |
| Divulgação do resultado final | 2 dias úteis |
| Do recebimento dos recursos financeiros | Até 31/12/2023 |
| Execução dos projetos selecionados | Até dia 31/10/24 |
| Prestação de contas artº 8 (outras modalidades artísticas) | Até dia 21/11/24 |
| Prestação de contas artº 6 (audiovisual) | Até dia 30/11/24 |

OS DEMAIS ITENS DO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS

Fernandópolis, 26 de outubro de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

